

**PORTARIA ADM Nº 015/2022.**

**Araguaína – TO, 17 de março de 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação dos serviços de reforma de cadeiras e longarinas deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 013/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CRISTINO ALVES DA SILVA - ERELLI, inscrita sob o CNPJ nº 08.032.391/0001-38, para a contratação dos serviços de reforma de cadeiras e longarinas, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20220664 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR. Araguaína, 17 de março de 2022.**

---

**Carlos Murad**  
**Presidente – IMPAR**